



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUDEPE  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
ANEXO AO PB Nº / /ASI/MA  
FICHA INDIVIDUAL

DADOS PRINCIPAIS	NOME COMPLETO: (NÃO ABREVIAR) MANOEL DE JESUS MARQUES DA SILVA
	DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: (NÃO ABREVIAR) 17 - 01 - 1980 Bairro São José - Tutóia
	FILIAÇÃO: PAI: JAIME FERREIRA SILVA MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
	IDENTIDADE: (Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR e ESTADO) 527.186 - SSP-MA.
	FUNÇÃO COGITADA: TESOUREIRO DA COLÔNIA Z-17 - TUTÓIA/MA. DATA DA ADMISSÃO 01 - 05 - 1.980
	ATIVIDADE QUE EXERCE NO MOMENTO: BALANETE
	ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÕES E LOCALIDADE ONDE TRABALHA:
	RESIDÊNCIA ATUAL: (RUA, Nº, CIDADE e ESTADO) BAIRRO SÃO JOSÉ S/N TUTÓIA - MARAMBAIO
ESTADOS ONDE RESIDIU OU TRABALHOU:	
DADOS COMPLEMENTARES	REGISTROS:
	RESIDÊNCIAS ANTERIORES: (ÚLTIMOS CINCO ANOS/RUA, Nº, CIDADE)
	ESCOLAS OU UNIVERSIDADE QUE FREQUENTOU: UNIDADE ESCOLAR "CASIMIRO DE ABREU" E COLÉGIO ALMEIDA GALHARDO 1º e 2º GRAUS
	ATIVIDADE QUE EXERCEU: (ATIVIDADE E ÓRGÃO)
	ESTADO CIVIL: CÔNJUGE: SOLTEIRO
OUTROS DADOS	CIC: (Nº e CONTROLE)
	TÍTULO DE ELEITOR: (Nº, ZONA e U. F.) ( 9553 40ª ZONA MARAMBAIO
	CERTIFICADO DE RESERVISTA: // 3317303

LM/....

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUDEPE

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

ANEXO AO PB Nº / /ASI/MA

FICHA INDIVIDUAL



DADOS PRINCIPAIS	NOME COMPLETO: (NÃO ABREVIAR) MARIA DE NAZARÉ GOMES MARQUES
	DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: (NÃO ABREVIAR) 10 de dezembro de 1948 - Tutóia
	FILIAÇÃO: PAI: BERNARDINO RAMOS MARQUES MÃE: ZELINDA GOMES MARQUES
	IDENTIDADE: (Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR e ESTADO) 230.001 SEC. SEG. PUB. MARANHÃO
	FUNÇÃO COGITADA: Secretário da Colônia Z-17 de TUTÓIA/MA. DATA DA ADMISSÃO 01/ 05 /1980
	ATIVIDADE QUE EXERCE NO MOMENTO:
	ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÕES E LOCALIDADE ONDE TRABALHA:
	RESIDÊNCIA ATUAL: (RUA, Nº, CIDADE e ESTADO) RUA DR. PAULO RAMOS S/N TUTÓIA-MARANHÃO
ESTADOS ONDE RESIDIU OU TRABALHOU:	
DADOS COMPLEMENTARES	REGISTROS:
	RESIDÊNCIAS ANTERIORES: (ÚLTIMOS CINCO ANOS/RUA, Nº, CIDADE)
	ESCOLAS OU UNIVERSIDADE QUE FREQUENTOU: ESCOLA MARCYLIO DIAS E COLÉGIO ALMEIDA GALHARDO 1º e 2º Graus
	ATIVIDADE QUE EXERCEU: (ATIVIDADE E ÓRGÃO)
	ESTADO CIVIL: CÔNJUGE: SOLTEIRA
OUTROS DADOS	CIC: (Nº e CONTROLE) 054 715 243 49
	TÍTULO DE ELEITOR: (Nº, ZONA e U. F.:) 1428 40a Zona Maranhão
	CERTIFICADO DE RESERVISTA:

LM/.....

= P O R T A R I A Nº 83 =

Rio de Janeiro - RJ,

Em 26 de outubro de 1978.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES,  
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as prescrições regulamentares contidas nos artigos 1º, 2º, 3º e 44, do Estatuto para as Colônias de Pescadores, baixado pela Portaria Ministerial nº 471, de 26 de dezembro de 1973, do Ministério da Agricultura,

Considerando, em consequência, o Plano de Reformulação e Reorganização de todas as Colônias de Pescadores existentes no Território Nacional, estabelecido por esta Confederação e posto em execução no Estado do Maranhão pelo Sr. Presidente da Federação dos Pescadores do mesmo Estado,

Considerando, finalmente, o que constou do Ofício nº 092/78, do titular da referida entidade,

## R E S O L V E:

a) Aprovar o planejamento elaborado visando a reformulação e reorganização das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão, cujos prefixos, patronos, locais de suas sedes e áreas de atuação nos respectivos Municípios, passam a ser os seguintes:

-Z-1 (ex-Z-15) "Candido Loureiro", de Carutapera:

Localização da sede: Carutapera - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Os Municípios de Carutapera e Luis Domingos.

-Z-2, de Godofredo Vianna:

Localização da sede: Godofredo Vianna - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Godofredo Vianna.

Pasta da  
Cel. Z-17 do MA.  
09/10/79  
fua

(Cont. da Portaria nº 83/78, da Confederação Nacional dos Pescadores)-Z-3 "Almirante Mirabeau", de Candido Mendes:

Localização da sede: Candido Mendes - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Candido Mendes.

-Z-4 (ex-Z-14) "Barão de Tromay", de Turiaçu:

Localização da sede: Turiaçu - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Turiaçu.

-Z-5, de Bacuri:

Localização da sede: Bacuri - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Bacuri.

-Z-6 (ex-Z-10) "Dr. Trajano Marques", de Cururupu:

Localização da sede: Cururupu - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Cururupu.

-Z-7 (ex-Z-25) "Cal. Goubery do Couto e Silva", de Cedral:

Localização da sede: Porto Rico - Mun. de Cedral;

Área de atuação: Todo o Município de Cedral.

-Z-8 (ex-Z-17) "Gen. Raimundo Guido Leães", de Santa Helena:

Localização da sede: Santa Helena - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Santa Helena.

-Z-9 "Alm. Alexandrino", de Guimarães:

Localização da sede: Guimarães - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Guimarães.

-Z-10 (ex-Z-1) "Alm. Barroso", de São Francisco:

Localização da sede: São Francisco - Mun. de São Luis;

Área de atuação: Os Municípios de São Luis e Alcântara.

-Z-11 (ex-Z-6) "Agostinho M. da Silva", de Primeira Cruz:

Localização da sede: Primeira Cruz - Mun. do mesmo nome;

(Cont. da Portaria nº 83/78, da Confederação Nacional dos Pescadores)

Área de atuação: Todo o Município de Primeira Cruz.

-Z-12 (ex-Z-5) "Comandante Nerval", de Raposa:

Localização da sede: Raposa - Mun. Paço do Lumiar;

Área de atuação: Todo o Município de Paço do Lumiar.

-Z-13 "San. Mor José Inácio Pinheiro", de Pinheiro:

Localização da sede: Pinheiro - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Pinheiro.

-Z-14 (ex-Z-3) "Comandante Armando Pinna", de São José de Ribamar:

Localização da sede: São José de Ribamar - Mun. do mesmo nome.

Área de atuação: São José de Ribamar e Icatu.

-Z-15 (ex-Z-3) "Marcelo Dias", de Humberto de Campos:

Localização da sede: Humberto de Campos - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Humberto de Campos.

-Z-16, de São Bento:

Localização da sede: São Bento - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de São Bento.

-Z-17 (ex-Z-12) "Sé Viana", de Tutóia:

Localização da sede: Tutóia - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Tutóia.

-Z-18 (ex-Z-7) "Almirante Tamandaré", de Atins-Barreirinhas:

Localização da sede: Barreirinhas - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Todo o Município de Barreirinhas.

-Z-19, de Axixá:

Localização da sede: Axixá - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Axixá, Morros e Presidente Juscelino.

(Cont. da Portaria nº 83/73, da Confederação Nacional dos Pescadores)

- 2-20 (ex-2-2) "Alm. Saldanha da Gama", de Araióses:  
Localização da sede: Araióses - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Todo o Município de Araióses.
- 2-21 (ex-2-22) "Alm. Morães Neto", de Rosário:  
Localização da sede: Rosário - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Rosário, Itapecuru, Anajatuba e Santa Rita.
- 2-22 (ex-2-11) "São Pedro", de Viana:  
Localização da sede: Viana - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Viana e Matinha.
- 2-23 "Sebastião Fernandes Ramos", de Penalva:  
Localização da sede: Penalva - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Penalva e Cajari.
- 2-24 (ex-2-33) "Acostinho Rodrigues Filho", de Magalhães de Almeida:  
Localização da sede: Magalhães de Almeida;  
Área de atuação: Todo o Município de Magalhães de Almeida.
- 2-25 "Vicente Trindade", de Monção:  
Localização da sede: Monção - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Todo o Município de Monção.
- 2-26 (ex-2-38) "Alm. Tadenaker", de Pindaré-Mirim:  
Localização da sede: Pindaré-Mirim - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Todo o Município de Pindaré-Mirim.
- 2-27 (ex-2-28) "Antônio Maria Nunes de Souza", de Lago Açu:  
Localização da sede: Lago Açu - Mun. Vitória do Meariá;  
Área de atuação: Vitória do Meariá e Arari.
- 2-28 (ex-2-18) "Cel. Ciro de Moraes Neto", de Pedreiras:  
Localização da sede: Pedreiras - Mun. do mesmo nome;  
Área de atuação: Pedreiras, Ipixá e I. Grande.

(Cont. da Portaria nº 83/73, da Confederação Nacional dos Pescadores)

-Z-29, de Imperatriz:

Localização da sede: Imperatriz - Mun. do mesmo nome;

Área de atuação: Imperatriz e Porto Franco.

b) Esclarecer que os mandatos das Diretorias, Juntas Governativas ou Interventorias dessas Colônias continuam prevalecendo até o seu término, a fim de evitar solução de continuidade para a vida administrativa das mesmas, dos seus filiados e familiares; e

c) Determinar, finalmente, ao Sr. Presidente da Federação e Executor do Plano de Reformulação e Reorganização das Colônias de Pescadores do referido Estado, a quem se deve o planejamento elaborado e constante desta Portaria, que seja dado fiel e imediato cumprimento ao que prescreve o artigo 44, do respectivo Estatuto, no tocante a designação de Capatazes para os núcleos de pescadores existentes nas áreas de atuação das referidas Colônias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de novembro do corrente ano.

*Mirabelau*

MOACYR MIRABELAU DE CARVALHO SOARES  
Presidente.

AL/MCCA

Cópias:

Cap. Portos - MA.....1  
Coord. SUDEPE - MA.....1  
Sec. Exec. PISCART.....1  
ASI/SUDEPE.....1  
Arquivo.....1

T o t a l : .....5